

**Aviso n.º 3789/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

- Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático — no período de 19 a 26 de Fevereiro de 2006.  
 Doutor Virgílio António Cruz Machado, professor associado — no período de 15 a 20 de Fevereiro de 2006.  
 Doutor João Paulo Miranda Ribeiro Borges, professor auxiliar — no período de 12 a 17 de Fevereiro de 2006.  
 Doutora Ana Cristina Gomes Silva, professora auxiliar — nos períodos de 11 a 16 de Fevereiro e de 27 de Fevereiro a 31 de Maio de 2006.  
 Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira, professor auxiliar — nos períodos de 20 a 23 de Fevereiro e de 10 de Março a 1 de Abril de 2006.  
 Doutor José António Barata de Oliveira, professor auxiliar — no período de 13 a 18 de Fevereiro de 2006.  
 Doutor José Manuel Ribeiro da Fonseca, professor auxiliar — no período de 14 a 21 de Fevereiro de 2006.  
 Doutora Maria dos Anjos Lopez de Macedo, professora auxiliar — no período de 12 a 17 de Fevereiro de 2006.  
 Mestre André Teixeira Bento Damas Mora, assistente, no período de 14 a 21 de Fevereiro de 2006.  
 6 de Março de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

### Faculdade de Economia

**Rectificação n.º 468/2006.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Doutor Nuno Manuel Soares de Oliveira Rosa Garoupa — nomeado definitivamente» deve ler-se «Doutor Nuno Manuel Soares de Oliveira Rosa Garoupa — nomeado provisoriamente».

6 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Deliberação n.º 369/2006.** — *Regulamento orgânico e quadros de pessoal não docente da Reitoria e Serviços Centrais.* — Por deliberação da secção permanente do senado, em sua reunião de 8 de Fevereiro de 2006, foi aprovado o seguinte regulamento orgânico e quadro de pessoal não docente da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade:

### CAPÍTULO I

#### Natureza e âmbito de aplicação

##### Artigo 1.º

A presente deliberação estabelece a regulamentação orgânica da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto (UP), bem como os respectivos quadros, competências e formas de recrutamento e provimento do pessoal.

### CAPÍTULO II

#### Da Reitoria e Serviços Centrais

##### Artigo 2.º

Constituem os Serviços Centrais da UP:

- Os Serviços de Apoio aos Órgãos de Governo (SAOG);
- O Serviço de Administração Financeira e Patrimonial (SAFP);
- O Serviço de Pessoal e Expediente (SPE);
- O Serviço Académico (SA);
- O Serviço de Informática (SI);
- O Serviço de Construção e Conservação das Instalações (SCCI);
- O Serviço de Comunicação e Imagem (SCI);
- O Arquivo Central (AC);
- O Serviço de Relações Internacionais (SRI);

- O Serviço de Integração Escolar e de Apoio Social (SIEAS);
- O Centro de Materiais (CEMUP);
- A Editora (EDUP);
- A Biblioteca Virtual (BV);
- O Serviço de Cooperação com Países Lusófonos e Latino-Americanos (SCPLLA).

##### Artigo 3.º

1 — A administração dos Serviços Centrais da UP incumbe, sob a orientação do reitor, ao administrador da Universidade, que é coadjuvado por um secretário-geral.

2 — A supervisão das áreas de gestão financeira, patrimonial e de pessoal e das áreas académicas cabem ao administrador e ao secretário-geral.

3 — O reitor estabelecerá a distribuição das competências referidas no número anterior, sob proposta apresentada pelo administrador e pelo secretário-geral.

4 — Compete ao reitor definir a repartição de outras áreas de competências entre o administrador e o secretário-geral.

5 — Incumbe, ainda, ao administrador e ao secretário-geral:

- A articulação dos Serviços Centrais da UP com os serviços com objectivos comuns das unidades orgânicas;
- A correspondência e a colaboração com os serviços e entidades, públicas e privadas, no âmbito das suas competências.

6 — Os cargos de administrador e de secretário-geral são equiparados, para todos os efeitos, ao de subdirector-geral.

## SECÇÃO I

### Dos Serviços de Apoio aos Órgãos de Governo

##### Artigo 4.º

Os SAOG englobam:

- O Gabinete da Assembleia, do Senado e do Conselho Administrativo;
- O Gabinete de Imprensa;
- O Secretariado;
- A Auditoria e Controlo Interno;
- O Serviço de Apoio Jurídico;
- O Serviço de Melhoria Contínua.

##### Artigo 5.º

Ao Gabinete da Assembleia, do Senado e do Conselho Administrativo compete:

- Preparar e distribuir pelos membros do senado e suas secções, com a antecedência prevista nos regulamentos aplicáveis, a documentação relativa às matérias a apreciar em cada sessão;
- Dar andamento a todas as deliberações do senado e suas secções, em articulação com os respectivos secretários;
- Proceder à divulgação, dentro dos prazos previstos nos regulamentos aplicáveis, dos textos finais das deliberações do senado e suas secções com a indicação das datas da sua entrada em vigor;
- Dar conhecimento das deliberações do senado e suas secções aos serviços da Reitoria com vista à tramitação por estes das matérias no âmbito das suas competências;
- Elaborar as actas das reuniões do senado e suas secções, em articulação com os respectivos secretários, bem como proceder ao seu envio a todos os membros;
- Organizar, mantendo actualizado, o registo das decisões do senado e suas secções, de modo a poder prestar informações, em qualquer momento, sobre a situação dos processos nelas tratados;
- Organizar e manter actualizado um ficheiro relativo aos membros do senado e suas secções de modo a permitir em tempo útil as respectivas eleições;
- Organizar e manter actualizado o registo de efectividade de funções dos membros do senado;
- Prestar à assembleia da Universidade um apoio idêntico ao indicado nas alíneas anteriores;
- Elaborar as actas das reuniões do conselho administrativo em articulação com o SAFP e de acordo com o que for determinado pelo mesmo órgão.

##### Artigo 6.º

Ao Gabinete de Imprensa compete a assessoria de imprensa de todo o universo da UP, incluindo:

- Produção de informação jornalisticamente formatada para promoção da UP e suas iniciativas nos órgãos de comunicação social;